PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES GRUPO: SUPERIOR		
QUÍMICO	QUÍMICO II	QUÍMICO III
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 679	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 934	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 935
DESCRIÇÃO: Sumária: Desenvolver atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao seu campo de atuação. Detalhada: Pesquisar, desenvolver e adaptar métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas, para utilização em novos trabalhos e experimentos. Estabelecer ou selecionar métodos de preparação e purificação de substâncias químicas, baseando-se em métodos e procedimentos da literatura técnico-científica, para utilização em pesquisas e em atividades de ensino. Analisar e estudar estruturas das substâncias, empregando métodos e técnicas químicas. Proceder à purificação de solventes e reagentes em graus especiais de pureza, utilizando métodos e técnicas indicadas. Operar e realizar testes rotineiros em equipamentos complexos, para auxiliar na execução de trabalhos e na correta manutenção dos mesmos. Participar na elaboração e planejamento de projetos didáticos e científicos, atendendo à demanda de sua área de atuação. Participar com os docentes na orientação de pessoal técnico, alunos, estagiários e outros, nos aspectos técnicos e de interpretação de resultados. Colaborar com docentes e alunos em publicações de trabalhos técnicos e científicos. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização, sob orientação de equipamentos novos. Participar no planejamento e instalação de equipamentos novos. Promover ou executar o tratamento e o descarte de resíduos e solventes com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas	DESCRIÇÃO: Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve: Participar no planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando à qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação. Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade.	 DESCRIÇÃO: Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve: Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação. Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não à captação de recursos. Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc.
de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações		

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES GRUPO: SUP		
QUÍMICO	QUÍMICO II	QUÍMICO III
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 679	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 934	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 935
 Curso de graduação completo em Química, com carga horária mínima fixada pelo MEC. Registro no órgão profissional. Língua estrangeira: necessidade e nível a depender da área de atuação. Se for de interesse, a Unidade/Órgão poderá optar por teste de proficiência. Conhecimento de informática. ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Ensino, Pesquisa e Extensão.	 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na 	 ou com trabalhos publicados na área de atuação; ou 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h; ou 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h; ou

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004 Atualizado em: 14/06/2005, 01/09/2005, 08/02/2007, 10/09/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 19/05/2009, 27/07/2010.